



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 172 /2003

Pedra Branca, 30 de abril de 2003.

Fixa os valores remuneratórios dos Servidores dos Quadros de Pessoal Efetivos e de Comissão da Câmara Municipal de Pedra Branca, na forma que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 14, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X c/c art. 51, IV da Constituição Federal de 1988, **aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona e a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fixa a remuneração dos servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo e em Comissão na forma que indicam os Anexos I e II que seguem em anexo a este Projeto de Lei.

Art. 2º - Os Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pedra Branca serão providos através de prévia aprovação em Concurso Público a ser realizado pela Câmara, dentre Candidatos que apresentam os requisitos exigidos para ocupação dos mesmos.

Art. 3º - Os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pedra Branca serão providos por livre nomeação do seu Presidente, competindo-lhe proceder exonerações conforme necessidade.

Art. 4º - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente Orçamento.



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aos 30 de abril de 2003.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	TOTAL (R\$)
Agente Administrativo	480,48	480,48
Auxiliar Administrativo	384,67	384,67
Auxiliar de Contabilidade	384,67	384,67
Datilógrafo	384,67	384,67
Motorista	240,00	240,00
Auxiliar de Serviços Gerais	240,00	240,00
Vigilante	240,00	240,00

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	SIMB.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
Assessor Jurídico	DAS-1	73,92	739,20	813,12
Assessor Contábil	DAS-1	73,92	739,20	813,12
Secretário Administrativo	DAS-2	49,28	492,80	542,08
Chefe da Sessão de Contabilidade	DAS-3	36,96	369,60	406,56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 3004001/03

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **172/03**, de 30 de abril de 2003.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 30 de abril de 2003.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal